



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 1.380, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de outubro de 2026, em razão dos festejos religiosos em homenagem a São Benedito, padroeiro do Município, e dá outras providências.”

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa dos festejos em homenagem a São Benedito, padroeiro do Município de Trabiju e da Igreja Católica Apostólica Romana da Paróquia local;

**CONSIDERANDO** o interesse público na valorização das manifestações culturais e religiosas da comunidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 706, de 21 de novembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a decretar, anualmente, ponto facultativo no âmbito do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Trabiju no dia 05 de outubro de 2026, em razão dos festejos religiosos em homenagem a São Benedito, padroeiro do Município.

**Parágrafo único:** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto em relação aos serviços e atividades considerados essenciais.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais não sofrerão paralisações.

**Parágrafo único:** Consideram-se serviços essenciais aqueles ligados à área de coleta de resíduos sólidos domiciliares, abastecimento e tratamento de água e coleta de esgoto e de limpeza pública, além dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde, a critério de cada responsável pelo setor.

**Art. 3º** - Os servidores públicos municipais que, por necessidade do serviço, trabalharem no dia 05 de outubro de 2026 farão jus a 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruído na semana subsequente, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do §3º, do Art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 706/2022

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Trabiju/SP, 09 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária